

Ano da última fixação da renda (anterior ao início da correção extraordinária)	Factores globais de correção extraordinária			
	Municípios de Lisboa e Porto			Restantes municípios
	Sem porteira e sem elevador	Sem porteira e com elevador	Com porteira e sem elevador	
1961 .....	13,57	14,32	15,42	16,21
1962 .....	13,01	13,57	14,32	15,11
1963 .....	13,01	13,57	14,32	15,11
1964 .....	12,23	13,01	13,57	14,05
1965 .....	11,73	12,00	12,52	13,01
1966 .....	10,16	10,43	10,68	10,95
1967 .....			9,74	
1968 .....			9,13	
1969 .....			9,00	10,57
1970 .....			8,12	9,57
1971 .....			8,05	9,49
1972 .....			7,68	9,07
1973 .....			7,12	8,35
1974 .....			6,49	6,85
1975 .....			5,05	5,05
1976 .....			4,48	4,48
1977 .....			4,01	4,01
1978 .....			3,90	3,90
1979 .....			3,69	3,69

TABELA III

**Factores de correção extraordinária a aplicar a partir de Janeiro de 2010, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro**

Ano da última fixação da renda (anterior ao início da correção extraordinária)	Factores globais de correção extraordinária			
	Municípios de Lisboa e Porto			Restantes municípios
	Sem porteira e sem elevador	Sem porteira e com elevador	Com porteira e sem elevador	
Antes de 1979 .....	1,000			1,000

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Portaria n.º 1379-B/2009**

**de 30 de Outubro**

Manda o Governo, pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, para efeito do cálculo da renda condicionada a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro, em vigor por força do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Os preços de construção da habitação, por metro quadrado, para vigorarem no ano de 2010, são:

- Zona I — € 741,48;
- Zona II — € 648,15;
- Zona III — € 587,22.

2.º As zonas a que se refere o número anterior são as zonas do País constantes do quadro anexo à presente portaria e que desta faz parte integrante.

A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*, em 29 de Outubro de 2009.

**QUADRO ANEXO**

Zonas do País	Concelhos
Zona I .....	Sedes de distrito e Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Gondomar, Loures, Maia, Matosinhos, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Póvoa do Varzim, Seixal, Sintra, Valongo, Vila do Conde, Vila Franca de Xira e Vila Nova de Gaia.
Zona II .....	Abrantes, Albufeira, Alenquer, Caldas da Rainha, Chaves, Covilhã, Elvas, Entroncamento, Espinho, Estremoz, Figueira da Foz, Guimarães, Ilhavo, Lagos, Loulé, Olhão, Palmela, Peniche, Peso da Régua, Portimão, Santiago do Cacém, São João da Madeira, Sesimbra, Silves, Sines, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Real de Santo António e Vizela.
Zona III .....	Restantes concelhos do continente.